CÓDIGO DE CONDUTA

RITMO
LOGÍSTICA

APRESENTAÇÃO

Prezados **Colaboradores**,

Apresentamos a versão atualizada do Código de Conduta da Ritmo Logística. Este material, que teve sua 1ª versão lançada oficialmente em 2014, traz um conjunto de **normas e diretrizes** inspirados em nossos valores e princípios éticos.

É o nosso **DNA**!

As ações aqui relacionadas, tem se firmado no dia a dia desde a criação da Ritmo e reforçam o **compromisso** da empresa em relação aos diferentes públicos com os quais estamos envolvidos: Clientes, Colaboradores, Fornecedores, Comunidade, Governo e Imprensa.

Este documento se aplica a todos os **colaboradores** da Ritmo, em todas as suas unidades. Ele nos ajuda a atuar com responsabilidade, reforça questões jurídicas relevantes e foca em **condutas éticas**, indispensáveis para uma empresa do nosso porte. É de máxima importância que todas as atitudes da Empresa e dos nossos colaboradores sejam coerentes com o conteúdo deste Código.

Integridade, coerência e seriedade resumem a conduta da Ritmo Logística nos negócios e estão expressos neste **documento.** A prática destas condutas preservam a solidez da companhia e garante a perenidade dos nossos negócios.

Boa leitura!

Luiz Alcantara
Presidente

Adner Uema
Gerente Gente & Gestão

ÍNDICE

1. **GOVERNANÇA CORPORATIVA**
 - 1.1. Conformidade com a Lei (*compliance*)
 - 1.2. Aspectos de Governança
 - 1.3. Demonstrações Financeiras e Auditoria
 - 1.4. Prevenção a Fraudes Corporativas

2. **RELAÇÃO ENTRE AS PARTES**
 - 2.1. Relação com os Colaboradores
 - 2.1.1. Segurança, Saúde e Meio Ambiente
 - 2.1.2. Conflito de Interesse
 - 2.1.3. Informações Privilegiadas
 - 2.1.4. Conduta Fora da Empresa
 - 2.1.5. Discriminação no Ambiente de Trabalho
 - 2.1.6. Assédio
 - 2.1.7. Parentesco e Relacionamento Afetivo entre Colaboradores
 - 2.1.8. Uso de Álcool, Drogas e Porte de Armas
 - 2.1.9. Exploração de Trabalho Adulto ou Infantil
 - 2.1.10. Comércio Entre Colaboradores
 - 2.1.11. Relacionamento com Parceiros Comerciais Concorrentes e Empresas
 - 2.1.12. Atividades Políticas
 - 2.1.13. Uso de Ativos da Organização
 - 2.1.14. Uso de Sistemas Eletrônicos de Comunicação
 - 2.2. Apresentação Pessoal
 - 2.3. Relação com Clientes
 - 2.4. Relação com Fornecedores
 - 2.5. Relação com Comunidade
 - 2.6. Relação com Governo
 - 2.7. Relação com Imprensa

3. **NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS**
 - 3.1. Imagem e Reputação
 - 3.2. Propriedade Intelectual
 - 3.3. Presentes
 - 3.4. Medidas Disciplinares

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Propor serviços e soluções logísticas de qualidade e que atendam as necessidades dos clientes, fornecendo um suporte de excelência, **criando vínculos fortes e de longo prazo.**

VISÃO

Ser reconhecida como referência em qualidade de serviços e soluções logísticas de transporte intermodal e operações dedicadas.

VALORES

» RESPEITO
A melhor **conduta** com nossos colaboradores, clientes e fornecedores.

» FOCO NO RESULTADO
Atitude fundamental para a valorização e **crescimento.**

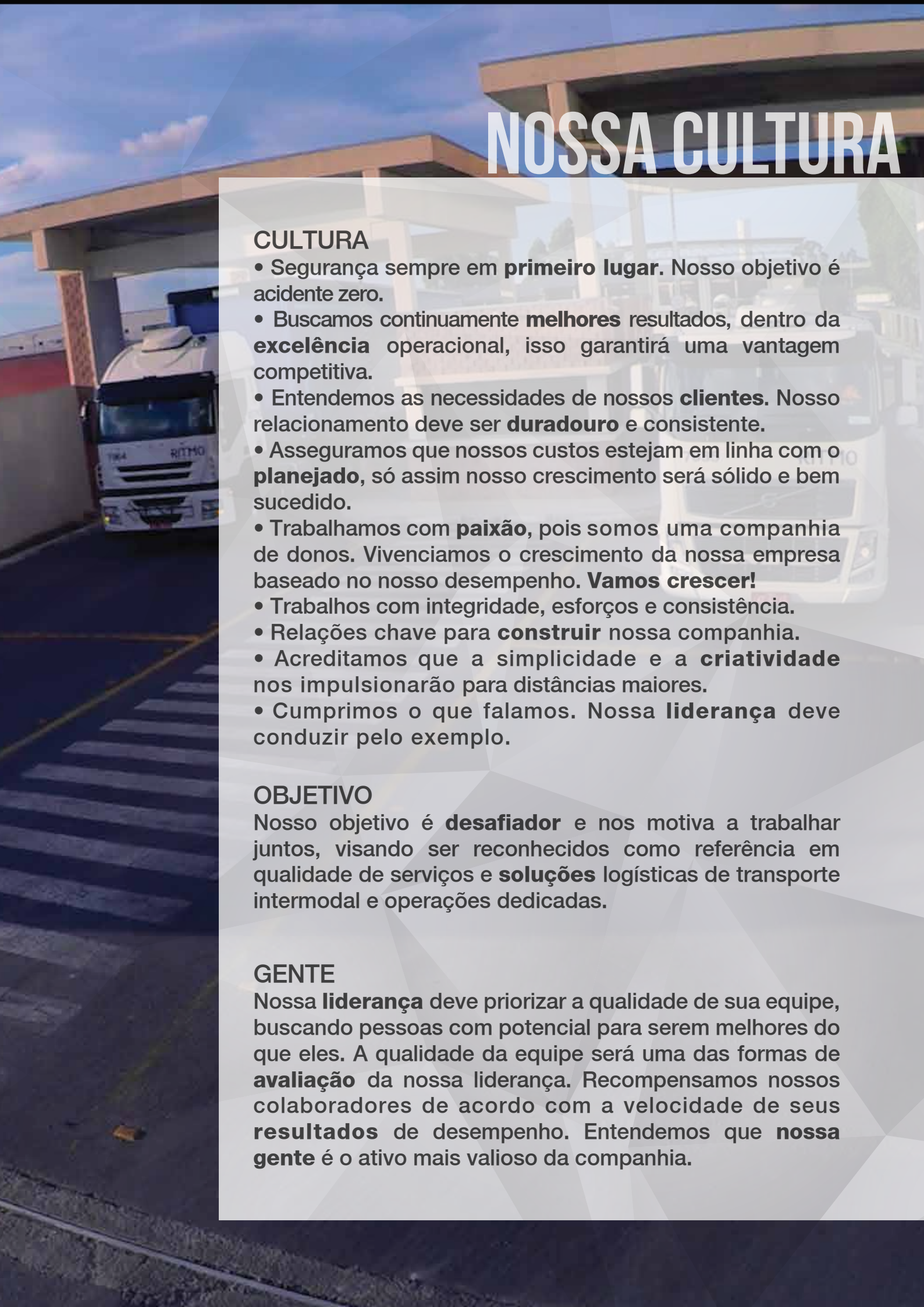
» SENSO DE DONO
Agir como o dono de sua área dentro da empresa, **respeitando** as pessoas e **valorizando** a contribuição de cada um.

» SIMPLICIDADE
Buscar ações eficazes e **criativas.**

» CREDIBILIDADE
Se mantém quando conquistada pela confiança, cumpra seus **acordos.**

» CLIENTE
Foco no cliente, entendê-lo e atendê-lo com **excelência** faz parte do nosso negócio.

» SEGURANÇA
Colocamos a **segurança** das pessoas como prioridade, só assim consideramos que um **trabalho** está bem feito.



NOSSA CULTURA

CULTURA

• Segurança sempre em **primeiro lugar.** Nosso objetivo é acidente zero.
• Buscamos continuamente **melhores** resultados, dentro da **excelência** operacional, isso garantirá uma vantagem competitiva.
• Entendemos as necessidades de nossos **clientes.** Nosso relacionamento deve ser **duradouro** e consistente.
• Asseguramos que nossos custos estejam em linha com o **planejado**, só assim nosso crescimento será sólido e bem sucedido.
• Trabalhamos com **paixão,** pois somos uma companhia de donos. Vivenciamos o crescimento da nossa empresa baseado no nosso desempenho. **Vamos crescer!**
• Trabalhos com integridade, esforços e consistência.
• Relações chave para **construir** nossa companhia.
• Acreditamos que a simplicidade e a **criatividade** nos impulsionarão para distâncias maiores.
• Cumprimos o que falamos. Nossa **liderança** deve conduzir pelo exemplo.

OBJETIVO

Nosso objetivo é **desafiador** e nos motiva a trabalhar juntos, visando ser reconhecidos como referência em qualidade de serviços e **soluções** logísticas de transporte intermodal e operações dedicadas.

GENTE

Nossa **liderança** deve priorizar a qualidade de sua equipe, buscando pessoas com potencial para serem melhores do que eles. A qualidade da equipe será uma das formas de **avaliação** da nossa liderança. Recompensamos nossos colaboradores de acordo com a velocidade de seus **resultados** de desempenho. Entendemos que **nossa gente** é o ativo mais valioso da companhia.

1.1. Conformidade com a Lei *(Compliance)*

Compliance dentro da nossa organização definimos como a estrutura apta a mitigar o risco de sanções, perdas financeiras ou danos à reputação e imagem sofridos como resultado de falhas no cumprimento de aplicações de leis, regulamentações, normas e procedimentos, código de conduta e das boas práticas impostas pelos órgãos reguladores aplicáveis ao negócio.

A Ritmo Logística observa e cumpre as leis brasileiras seguindo altos padrões de qualidade de gestão, buscando atender as boas práticas de mercado.

NO ÂMBITO DE SUA ATUAÇÃO E DOS SEUS NEGÓCIOS, PAUTA-SE PELA ESTRITA OBSERVÂNCIA À LEI, SENDO RESPONSABILIDADE DOS COLABORADORES, PARCEIROS E FORNECEDORES ASSEGURAR O SEU CUMPRIMENTO.

1.2. Aspectos de Governança

Entende-se por "Governança Corporativa" a adoção, pela empresa, de estrutura de gestão que viabilize à administração da Ritmo Logística supervisionar a formulação e execução de estratégias, o processo de condução de auditorias e do controle de sua eficácia e a comunicação com os Acionistas e Públicos de Interesse. No âmbito da Governança Corporativa estão inclusas atividades organizacionais relevantes, desde a conformidade às leis e regulamentações (*compliance*) até a gestão de risco.

1.3. Demonstrações Financeiras e Auditoria

A Ritmo Logística preza pela veracidade e transparência das informações contidas em suas demonstrações financeiras, auditadas anualmente e disponibilizada para os bancos com os quais temos relacionamentos. As Demonstrações Financeiras anuais da Ritmo Logística são auditadas por Especialistas Externos independentes, que realizam, inclusive, auditoria dos controles internos da Empresa.

1.4. Prevenção de Fraudes Corporativas

Em linha com o cumprimento estrito da lei e em conformidade com os princípios da "boa conduta" prescritos neste Código, a Ritmo Logística não tolerará a prática ou envolvimento em ações de fraude ou ato ilícito por parte dos Colaboradores ou Parceiros no exercício de suas funções ou em razão dela, reservando-se o direito de apurar os fatos e aplicar as sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal do fraudador.

As comunicações referentes à fraude corporativa ou a qualquer outra forma de fraude, de ilícito ou de conduta imprópria, feitas de forma anônima ou não, serão tratadas de forma sigilosa, visando proteger o autor da comunicação e a qualidade das investigações.

2.1. Relação com os Colaboradores

Nossa empresa faz questão de priorizar a segurança e o bem-estar dos colaboradores, além de oferecer oportunidades de desenvolvimento e reconhecimento profissional.

Em contrapartida, esperamos que você siga nossos princípios de conduta, e dê o exemplo que acreditamos ser fundamental para a nossa reputação.

2.1.1. Segurança, Saúde e Meio Ambiente

A Ritmo Logística trata de forma transparente todas as informações relacionadas à saúde, à segurança e ao meio ambiente que possam impactar seus colaboradores e comunidades. Para tanto, realiza continuamente treinamentos com os colaboradores para que eles conheçam e cumpram integralmente as rotinas, políticas, procedimentos e normas de proteção à saúde, à segurança e ao meio ambiente e, para que se responsabilizem por elas.

OS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS PELA RITMO TAMBÉM DEVEM CUMPRIR TODOS ESSES PROCEDIMENTOS EM SUAS ATIVIDADES, BEM COMO, ATENDER ÀS POLÍTICAS E ÀS REGRAS DA EMPRESA.

Situações emergenciais, como acidentes com impacto ambiental, vazamentos de produtos químicos ou acidentes/incidentes de trabalho, devem ser tratadas de maneira responsável e rapidamente relatadas a todos os membros citados nos planos de emergências da empresa, às autoridades e à comunidade, quando previstas nos respectivos procedimentos.

A saúde, a integridade física dos colaboradores e a proteção ao meio ambiente são prioridades da Ritmo Logística.

Nenhuma situação de emergência, produção ou resultado econômico poderá ser adotada como justificativa para expor a saúde e segurança do colaborador e/ou a comunidade.

REGRAS PELA VIDA

- É obrigatório o uso de EPIs, conforme especificado nos procedimentos e sinalizações;
- É obrigatória a elaboração da Ordem de Serviço, na qual está prevista a análise de riscos;
- É proibido o acesso de pessoas não autorizadas nas áreas restritas;
- É obrigatório seguir os procedimentos de bloqueio de equipamentos e isolamento de áreas;
- É proibido trabalhar na empresa sob efeito ou posse de álcool, drogas, bem como portar armas de fogo ou armas brancas;
- É proibido conduzir ou operar veículos/ equipamentos automoti-

vos sem autorização ou de forma imprudente;

• Você é obrigado a interromper uma tarefa ou se recusar a fazê-la, caso ela não seja segura ou não possa ser executada com segurança;

• Você é responsável por sua própria segurança.

• O descumprimento das Regras pela Vida é considerado inaceitável, e o infrator, em qualquer nível funcional, está sujeito à avaliação do Comitê de Gestão do Código de Conduta.

2.1.2. Conflito de Interesse

NÃO INCORRER EM SITUAÇÕES OU ATOS QUE CARACTERIZEM CONFLITOS DE INTERESSES. OS CONFLITOS DE INTERESSES NAS RELAÇÕES COLABORADOR - EMPRESA OCORREM QUANDO O COLABORADOR UTILIZA SUA INFLUÊNCIA OU COMETE ATOS COM O INTUITO DE BENEFICIAR INTERESSES PARTICULARES E QUE SE CONTRAPÕEM AOS INTERESSES DA EMPRESA OU POSSAM CAUSAR DANOS OU PREJUÍZOS A ELA.

O colaborador não poderá realizar atividades externas, como prestar consultoria ou ocupar cargo em organizações com interesses conflitantes ou, que realizem negócios com a Ritmo Logística.

O uso de recursos da empresa ou força de trabalho de colaboradores para a resolução de problemas particulares não é permitido.

Também não são aceitos vínculos societários, próprios ou por intermédio de familiares, com fornecedores ou concorrentes da Ritmo Logística, se o cargo que o colaborador ocupa lhe conferir o poder de influenciar transações ou permitir acesso a informações privilegiadas.

O colaborador que ocupar posições em entidades externas deve comunicar, por escrito, à sua chefia imediata, que avaliará possíveis conflitos de interesses e a concorrência com o horário de trabalho.

Caso o colaborador tenha dúvida sobre alguma situação que possa gerar conflito de interesses, ele deverá conversar com sua chefia imediata antes de tomar qualquer ação.

2.1.3. Informações Privilegiadas

O colaborador que, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, tiver acesso a informações sobre a Ritmo Logística que ainda não tenham sido divulgadas publicamente não pode repassá-las a terceiros, exceto quando receber autorização da Diretoria da empresa.

SÃO EXEMPLOS DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS: CONTRATAÇÕES, DEMISSÕES, RESULTADOS FINANCEIROS, AQUISIÇÕES, PROCEDIMENTOS, NORMAS, REGRAS, POLÍTICAS, DOCUMENTOS E NOVOS CONTRATOS.

2.1.4. Conduta Fora da Empresa

Como integrante do quadro da Empresa, o Colaborador deve ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional, seja em situações de sua vida privada, agindo com prudência e zelo e não expondo a Empresa nem a própria carreira a riscos.

Tanto em ambiente interno ou externo, como em participação em treinamentos ou eventos, utilizando o carro da Empresa ou em outras situações que permitam a identificação do empregador, a conduta do colaborador em situações de trabalho deve ser compatível com os valores da Ritmo Logística, contribuindo, assim, para o reconhecimento da boa imagem corporativa da empresa.

Espera-se do Colaborador comportamento coerente com as condutas descritas neste Código.

USO DAS REDES SOCIAIS
O que devo fazer?

• Seja um embaixador: atue no melhor interesse da empresa em todos os momentos;

• Proteja sua privacidade: não forneça informações pessoais que possam ser prejudiciais para você ou outras pessoas. Não deixe visível nas redes seu endereço, telefone, celular e etc. Lembre-se menos é mais;

• Seja educado: trate os outros como gostaria de ser tratado. A educação é valiosa e vista por todos tanto no mundo off-line quanto no on-line;

• Seja preciso e escreva corretamente: forneça informações corretas e precisas nas suas redes profissionais e pessoais. Não cometa erros ortográficos, eles são eternos na rede;

• Seja honesto: se cometer um erro, admita e corrija. Peça orientações à equipe de marketing para esses casos. Não cometa plágio e respeite as leis de direitos autorais.

O que não devo fazer?

• Não crie páginas, perfis ou grupos em nome da Ritmo: consulte a equipe de Marketing em caso de dúvidas;

• Não publique fotos comprometedoras ou dados sigilosos;

• Não poste em seu perfil pessoal informações ou imagens que possam prejudicar seu profissionalismo ou a empresa;

• Não publique logotipos ou nosso nome em posts pessoais. Exemplo: fotos de eventos internos, faturamento, investimento, lançamentos, etc.;

• Não emita opinião sobre o seu trabalho ou colegas, seja profissional e responsável;

• Não revele informações confidenciais/ comerciais. Proteja a reputação da empresa;

• Não responda a tudo na internet, nem tudo requer uma resposta;

• Não agradeça elogios em nome da Empresa e nem participe de discussões que aborde nossos negócios de forma negativa.
Consulte a área de Marketing.

2.1.5. Discriminação no Ambiente de Trabalho

PRECONCEITO

A Ritmo Logística não admite discriminação ou preconceito de qualquer natureza, entre eles: de raça, religião, faixa etária, gênero, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física, etc.

Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas condições de atender e se adequar às expectativas da descrição de cargos.

2.1.6. Assédio

A RITMO LOGÍSTICA NÃO ADMITE ASSÉDIOS, TAIS COMO SEXUAL, ECONÔMICO, MORAL, ENTRE OUTROS, OU SITUAÇÕES QUE CONFIGUREM PRESSÕES, INTIMIDAÇÕES OU AMEAÇAS NO RELACIONAMENTO ENTRE COLABORADORES, INDEPENDENTEMENTE DE SEU NÍVEL HIERÁRQUICO.

O colaborador que se considerar discriminado, alvo de preconceitos, pressões, práticas abusivas ou em situação de desrespeito e se sentir constrangido em tratar do assunto com seu superior hierárquico, deve comunicar o fato ao Comitê de Gestão do Código de Conduta ou para o email:
codigodeconduta@ritmolog.com.br.

2.1.7. Parentesco e Relacionamento Afetivo entre Colaboradores

Numa empresa grande como a nossa e com profissionais que têm ideias e princípios semelhantes, é natural que haja relações de parentesco ou até mesmo que surjam relacionamentos afetivos entre os colaboradores.

A orientação da Ritmo Logística nesses casos é de que os envolvidos comuniquem essas situações às suas chefias imediatas.

Como o ambiente profissional exige discrição e cordialidade, ficam vetados os seguintes casos:

- Subordinação direta entre colaboradores que tenham qualquer tipo de parentesco;

- Subordinação direta entre colaboradores que tenham relacionamento afetivo;

- Atitudes que demonstrem contatos/ relações íntimas dentro da empresa.

2.1.8. Uso de álcool, drogas e porte de armas

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, bem como a entrada na empresa ou realização do trabalho em estado de embriaguez.

É proibido também o uso ou porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho ou realização do mesmo em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança ou o desempenho dos demais colaboradores.

Essas atitudes têm consequências previstas em lei que poderão ser aplicadas.

Não é permitido portar armas de nenhuma espécie nas dependências da empresa ou durante a realização de atividades em nome da Ritmo, salvo profissionais expressamente habilitados e autorizados.

2.1.9. Exploração de Trabalho adulto ou infantil

A RITMO LOGÍSTICA NÃO ADMITE A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO FORÇADO, COMPULSÓRIO, INFANTIL OU QUALQUER OUTRA FORMA DE EXPLORAÇÃO QUE AGRIDA A DIGNIDADE HUMANA DENTRO OU FORA DA EMPRESA.

2.1.10. Comércio Entre Colaboradores

O comércio entre colaboradores no ambiente de trabalho é expressamente proibido. Nessa determinação inclui-se a compra e venda de bijuterias, perfumaria, cosméticos, entre outros.

2.1.11. Relacionamento com Parceiros Comerciais Concorrentes e Empresas do Grupo

É vetado ao colaborador adotar qualquer atitude que denigra a imagem dos concorrentes ou parceiro comerciais da empresa. Toda informação de mercado e de concorrentes deve ser obtida por meio de práticas transparentes e idôneas.

O relacionamento entre empresas do grupo é permitido, desde que seja a melhor opção comercial para ambas, e que seja permitida pela legislação vigente.

2.1.12. Atividades Políticas

É vetado ao colaborador realizar qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas em nome da Empresa.

A Ritmo Logística respeita o direito individual dos colaboradores de se envolverem em assuntos cívicos e participarem do processo político.

Porém, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e à sua própria custa. Nessa situação, o colaborador deve tornar claro que as manifestações são suas e não da Ritmo Logística.

Recursos, espaço e imagem da empresa não podem ser usados para atender a interesses políticos pessoais ou partidários.

2.1.13. Uso de Ativos da Organização

PROTEÇÃO DOS ATIVOS

A manutenção da integridade dos ativos pertencentes à Ritmo Logística é uma das garantias de sua prosperidade, da qual todos se beneficiam.

Todos os colaboradores têm, portanto, o dever de dar sua contribuição protegendo e conservando esses ativos (instalações, máquinas, veículos, equipamentos, computadores, sistemas de informação, objetos de toda natureza) contra toda a forma de degradação, roubo ou desvio e, sobretudo, de não desviá-los, nem usá-los para fins pessoais.

PATRIMÔNIO DA EMPRESA

Os bens, equipamentos e instalações da empresa destinam-se ao uso exclusivo de suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares.

É responsabilidade do colaborador zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio da empresa.

2.1.14. Uso de Sistemas Eletrônicos de Comunicação

A RITMO LOGÍSTICA NÃO PERMITE A UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS PARA FINS PESSOAIS.

A veiculação de informações deve, obrigatoriamente, estar relacionada à atividade profissional, não sendo permitidas mensagens obscenas, correntes de arrecadação de recursos e outras de natureza semelhante.

O colaborador não deve possibilitar o acesso de pessoas não autorizadas aos sistemas informatizados da Ritmo Logística por meio de utilização de sua senha pessoal.

Softwares protegidos por direitos autorais, desenvolvidos internamente e/ou por contratos de licenciamento, não devem ser copiados, a menos que o detentor dos direitos autorais ou da licença autorize.

Da mesma forma, é proibida a instalação de programas nos computadores da empresa que não tenham sido autorizados pelas áreas competentes. O colaborador deve seguir a política de TI da Ritmo Logística.

USO DE CELULAR NA EMPRESA

Sabemos que, atualmente, os smartphones estão cada vez mais em alta. Contudo, no ambiente de trabalho é necessário moderação, bom senso e responsabilidade, tanto para não comprometer a produtividade, como para não incomodar os colegas.

PODE PARECER TENTADORA A IDEIA DE USAR O CELULAR ENQUANTO DIRIGE PARA RESPONDER O GRUPO DE AMIGOS QUANDO O SINAL ESTÁ VERMELHO, VER AS ÚLTIMAS POSTAGENS EM SUAS REDES SOCIAIS OU MESMO QUERER FAZER UMA LIGAÇÃO QUANDO SE ESTÁ PRESO NO TRÂNSITO.

A Ritmo não permite essa prática, sob pena de sofrer sanções administrativas rigorosas ao condutor responsável. Além de ser um grande risco a sua segurança e dos demais no trânsito, pode acarretar em multa pelo órgão responsável e suspensão da CNH, dependendo de quantos pontos o motorista já tiver.

Confira abaixo algumas dicas de utilização do celular e de aplicativos em nosso ambiente de trabalho:

• Mantenha o aparelho no silencioso - O som do seu aparelho pode incomodar e desconcentrar as pessoas em volta. Se for sair da sala, leve-o com você;

• Não utilize o celular em reuniões - Caso você esteja esperando uma ligação extremamente importante e inadiável, procure informar os colegas presentes na reunião que você precisará se ausentar por alguns instantes, pois o motivo é realmente importante. Caso contrário, programe-se para resolver problemas após o horário da reunião;

• Não fotografar ou filmar situações de trabalho - O ambiente de trabalho não deve ser exposto publicamente. Imagens não autorizadas podem trazer sérios problemas;

• Evite usar redes sociais e jogos no horário de trabalho - Contenha a sua ansiedade e deixe as mensagens do WhatsApp, atualizações do Facebook, Instagram, etc., para serem conferidas fora do horário de trabalho. Isso pode atrapalhar muito a sua produtividade;

Silencie o Grupo - Caso você tenha um grupo de mensagens com muita interação e notificações, coloque-o no modo "silencioso";

• Estabeleça horários específicos para ler todas as mensagens - Em vez de visualizar todas as mensagens assim que elas chegam, use alguns pequenos intervalos

durante o dia para responder seus contatos, como no almoço, na saída ou em uma pausa para o café.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Ritmo Logística preza pelo sigilo de informações sobre clientes, contratos, fornecedores, parceiros e colaboradores.

Por isso, não é permitida a divulgação de quaisquer dados, sejam eles de cunho pessoal ou das relações de negócio, tarifas praticadas ou qualquer informação pertinente às operações da empresa, sem expressa autorização de sua Diretoria.

2.2. Apresentação Pessoal

A empresa é constituída em sua essência por pessoas, assim como pela Cultura Corporativa que elas transmitem em suas relações, seja no ambiente interno ou junto à clientes e fornecedores.

Parte desta Cultura está ligada a imagem dos profissionais que fazem parte da mesma.

A maneira de se vestir em algumas situações pode ser um fator determinante para se transmitir uma imagem positiva, tanto do profissional, quanto da empresa que está sendo representada.

Devemos nos apresentar bem vestidos sempre que estivermos trabalhando.

NA RITMO LOGÍSTICA ESTAMOS EM CONTATO DIRETO COM OS CLIENTES E A FORMA VERBAL E NÃO VERBAL COMO NOS COMUNICAMOS FAZ TODA A DIFERENÇA NA HORA DE FECHAR NEGÓCIOS. PRECISAMOS TER ATENÇÃO!

Seu estilo e sua imagem pessoal são responsáveis por grande parte da sua comunicação não verbal, a começar pela primeira impressão. Estudos realizados sobre a primeira impressão comprovam que:

- Sim, julgamos e somos julgados através dela;

- Fazemos o julgamento da primeira impressão em apenas 30 segundos;

- A comunicação não verbal que comanda esse julgamento se dá por: 55% no visual (roupas, acessórios, cabelo, maquiagem, etc); 38% na postura (expressões faciais ou corporais, tom da voz e gestual); e 7% no discurso (conteúdo).

NO AMBIENTE DE TRABALHO, VOCÊ SABE QUE TIPO DE VESTIMENTA USAR?

MULHERES

- Calças sociais (sarja, microfibra e veludo);

- Calças jeans sóbrias (sem estampas, rasgos, manchas ou cós baixo);
- Camisas sociais/blusas sociais;

• Camisas tipo polo;

• Saias e vestidos sociais;

• Sapato social, botas, sapatênis, sapatilhas, etc;

• Uniforme Ritmo.

HOMENS

• Calças sociais (sarja, microfibra e veludo);

• Calças jeans sóbrias (sem estampas, rasgos, manchas ou cós baixo);

• Camisas sociais;

• Camisas tipo polo;

• Sapato social, Sapatênis, etc;

• Para a operação é obrigatório o uso de calçado de Segurança;

• Uniforme Ritmo;

O QUE NÃO USAR?

• Bermudas de qualquer modelo ou tecido (masculino ou feminino);

• Saias curtas ou com fendas;

• Blusas frente única ou de alça fina;

• Transparências ou vestuários que exponham o corpo (barriga e costas);

• Decotes exagerados;

• Moletons;

• Camisetas ou Camisas de times de futebol.

2.3. Relação com Clientes

A RITMO LOGÍSTICA PAUTA A NEGOCIAÇÃO COM SEUS CLIENTES EM VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS FUNDAMENTADOS NA HONESTIDADE, LEALDADE E JUSTIÇA, PROVENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS COM RESPEITO AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.

Os requisitos e as expectativas dos Clientes devem ser considerados, e todos aqueles que forem acordados devem ser rigorosamente cumpridos.

A Ritmo Logística não discrimina Clientes, seja por origem, porte econômico ou localização.

2.4. Relação com Fornecedores

Os fornecedores da Ritmo Logística devem ser avaliados por meio de critérios claros e sem discriminação.

Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não permitindo favorecimento de nenhuma natureza.

Os fornecedores são parte importante dos negócios da empresa, portanto, devem ser íntegros na produção, entrega e prática dos contratos firmados, cumprindo, de forma ética, a confidencialidade das informações e das condições comerciais estabelecidas.

Todas as negociações com fornecedores devem ser transparentes e, no transcorrer das negociações, sempre devem existir dois representantes da Ritmo Logística.

Os fornecedores da Ritmo deverão conhecer e ter atuação compatível com os valores da empresa e com os princípios deste Documento.

Para ser aceita como fornecedora, a empresa deverá declarar não fazer uso de trabalho infantil e escravo.

A contratação de empresas pertencentes ou dirigidas por ex-colaboradores deve ser tratada com os cuidados necessários para não expor a empresa a riscos.

A Ritmo espera de seus fornecedores clareza na caracterização dos produtos e serviços, bem como nos cuidados a serem tomados em termos de legislação trabalhista, saúde, segurança, meio ambiente e qualidade.

Eventos com fornecedores, almoços e jantares somente poderão ser realizados com autorização da Diretoria responsável.

A Ritmo Logística poderá encerrar a relação de negócio com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração de questões legais, tributárias, ambientais, de saúde e segurança no trabalho.

2.5. Relação com Comunidade

Desde o nascimento da Ritmo, demonstramos nosso comprometimento com a sustentabilidade do nosso negócio, integrando as áreas operacionais e administrativas da companhia, visando o equilíbrio nos aspectos econômico, social e ambiental.

Em nossa estratégia de negócio, acreditamos na necessidade de contribuir para o desenvolvimento social da população nos locais onde atuamos, comprometidos em contribuir positivamente para seu desenvolvimento sustentável.

Para isso, criamos o **Programa Transportando Futuro**, o qual norteia todas as nossas ações sócio ambientais.



Nosso programa está baseado em **3 Pilares**, de acordo com os valores e compromissos Ritmo e em consonância com os 17 objetivos do milênio, estabelecidos no pacto global da ONU.



COMPROMISSO DE TODOS OS COLABORADORES AGIR DE ACORDO COM OS NOSSOS VALORES E MANTER CANAIS DE DIÁLOGO PERMANENTEMENTE ABERTOS COM TODAS AS COMUNIDADES EM QUE ESTAMOS PRESENTES.

A empresa mantém um canal aberto com a comunidade por meio de seu portal na internet e outras formas de comunicação, pelas quais compromete-se a responder todas as dúvidas e anseios da comunidade em relação à prestação de seus serviços.

2.6. Relação com Governo

O fornecimento de informações a todas as esferas de governo, incluindo órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo, com a devida orientação da área de Gente e Gestão.

Sempre que uma demanda for apresentada por um representante do governo, o colaborador deve informá-lo de que precisa, primeiramente, discutir o assunto com os advogados da empresa.

SE UM MANDADO DE BUSCA FOR APRESENTADO, O COLABORADOR DEVERÁ COMUNICAR OS ADVOGADOS DA RITMO LOGÍSTICA E COOPERAR IMEDIATAMENTE.

O envio de informações deve ocorrer de forma completa, exata e suficiente ao esclarecimento da questão, de maneira a cumprir rigorosamente as normas aplicáveis.

O colaborador deve analisar se a informação prestada tem a indicação "Confidencial" e, se foram tomadas as medidas adequadas para proteger sua confidencialidade.

A área de Gente e Gestão da empresa deve ser consultada para oferecer a assistência necessária. A Ritmo Logística proíbe o pagamento – a título de gratificação – a empregados públicos para agilizar serviços de rotina ou ações administrativas.

A empresa também se reserva o direito de manifestar-se publicamente sobre políticas e decisões governamentais que possam afetar o andamento dos negócios, relacionamentos com colaboradores, consumidores ou acionistas. Essa

representação somente poderá ser exercida ou autorizada aos colaboradores pelo Comitê de Gestão do Código de Conduta.

O colaborador não deve utilizar o nome da Ritmo Logística no trato de assuntos pessoais de qualquer natureza, especialmente no seu relacionamento com o governo. As ações de cidadania empresarial devem ser realizadas por meio dos órgãos ou associações de classe.

2.7. Relação com Imprensa

Os contatos com a imprensa serão promovidos, exclusivamente, pelos porta vozes designados pela empresa.

Se você não é porta-voz e for procurado por algum veículo de comunicação (rádio, televisão, impresso ou online), entre em contato imediatamente com a área de Gente & Gestão na matriz.

O contato com profissionais da imprensa não deve ser tratado, em hipótese alguma, como um relacionamento comercial, portanto, não envolve pagamentos de qualquer espécie ou favores.

3.1. Imagem e Reputação

Sempre que o Colaborador estiver na condição de representante da Ritmo Logística, numa situação profissional ou social, deve honrar com os princípios de honestidade e integridade aqui expressos, não adotando posturas ou atitudes que possam comprometer a imagem, a reputação e os interesses da Ritmo Logística.

MEDIDAS PUNITIVAS A CONDUTAS ANTIÉTICAS, COMO ADVERTÊNCIA VERBAL OU ESCRITA, SUSPENSÃO E DEMISSÃO, PODEM SER ADOTADAS PARA SALVAGUARDAR A REPUTAÇÃO E A IMAGEM DA RITMO E PARA INDUZIR À PRÁTICA DA ÉTICA.

USO DA MARCA E ZELO PELA IMAGEM

A utilização da marca da Ritmo em qualquer material externo deverá passar por prévia avaliação e autorização da área de Marketing, de forma a preservar a identidade e padronizar a imagem da empresa perante o mercado e suas relações externas.

Lembre-se: você é responsável por nossa imagem! Em caso de dúvidas, entre em contato com a área de Marketing.

3.2. Propriedade Intelectual

O resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas geradas na empresa é de propriedade exclusiva da Ritmo Logística. O colaborador é responsável por tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual da qual tenha acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-as de forma cuidadosa.

Não é permitida a divulgação dessas informações sem a autorização expressa da direção da empresa.

Informações confidenciais em resposta aos pedidos legítimos de autoridades governamentais podem ser fornecidas apenas após considerar se elas serão tratadas confidencialmente e após tomar as medidas adequadas à proteção de sua confidencialidade, com a ajuda da Assessoria Jurídica.

3.3. Presentes

Os Colaboradores podem aceitar presentes de fornecedores, clientes e parceiros de negócios, desde que:

• Não sejam em dinheiro ou equivalente (tais como vales de presentes ou ingressos);

Não sejam proibidos pela legislação vigente;

• Não criem a impressão e nem uma obrigação implícita de que o presenteador tem direito a tratamento preferencial na disputa de um contrato, a melhores preços ou a melhores termos de venda;

• Não causem embaraço para a Ritmo Logística ou para o presenteador, caso venha a público;

• Não impeçam o presenteado de oferecer um contrato da Ritmo Logística a um dos Concorrentes do presenteador;

• Não sejam oferecidos a título de suborno, recompensa ou comissão "por fora" (por exemplo, a fim de obter ou reter negócios, ou angariar vantagens impróprias, como favorecimentos diversos);

• Não sejam oferecidos sob a forma de serviços ou outros benefícios não pecuniários (por exemplo, promessa de emprego ou resolução de atos contra ou a favor da Ritmo Logística);

Em situações em que seja impraticável ou rude recusar um presente de acordo com estas diretrizes (por exemplo, durante hospitalidade para Clientes ou comemoração de uma transação comercial) o Colaborador pode aceitar o presente, mas deve comunicar o fato imediatamente ao seu gestor e à área Gente e Gestão para as providências cabíveis.

3.4. Medidas Disciplinares

Cabe a cada liderança informar, orientar e preparar sua equipe para a correta aplicação das políticas e das normas da organização, sendo um exemplo a ser seguido.

DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS E REGRAS DA RITMO NÃO PODEM SER TOLERADAS E SÃO PASSÍVEIS DE PUNIÇÃO.

PUNIÇÕES POSSÍVEIS

• Advertência verbal;

• Advertência por escrito;

• Suspensão;

• Demissão sem justa causa;

• Demissão por justa causa.

Medidas disciplinares também poderão ser estendidas à chefia imediata e/ou aos demais níveis hierárquicos, caso seja comprovada violação com participação, negligência ou displicência, conforme julgado pelo Comitê de Gestão do Código de Conduta:

• Acesso a sites proibidos, utilização de softwares ilegais e downloads que não digam respeito às atividades de trabalho;

• Furto, roubo ou tentativa;

• Dano material doloso, ou seja, ato efetuado de forma intencional;

• Ofensa verbal;

• Agressão física;

3. NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

• Obtenção de vantagens ou lucros por meio de cargos;

• Execução de serviços particulares com recursos da Ritmo;

• Assédio de qualquer natureza;

• Descumprimento das Regras pela Vida;

• Empréstimo da identificação pessoal a outros (crachá de identificação);

• Praticar jogos de azar no interior da empresa;

• Praticar agiotagem;

• Adulterar documentos visando benefício próprio ou de outros;

• Realizar aquisições/compras sem cumprir procedimentos internos que regulamentam essas operações;

• Negligência na execução do serviço que acarrete consequências para a empresa; Ex.: não pagamento de compromissos, ocorrendo protestos para a empresa;

• Apropriar-se de equipamentos (mesmo que emprestados) sem a formalização/aprovação da chefia imediata;

• Descumprir qualquer procedimento interno da empresa;

• Violação de segredo da empresa;

• Insubordinação;

• Não cumprimento dos dispositivos/planos de ação acordados com a auditoria de controle interno;

• Reincidência (por negligência).



ESCLARECIMENTOS E DENÚNCIAS

CÓDIGO DE CONDUTA E DENÚNCIA DE FRAUDE

Denúncias de fraude, apropriação indébita, suborno em atos ou transações comerciais que envolvam **colaboradores**, fornecedores, contratados e parceiros de negócio serão apresentadas ao **Comitê de Gestão do Código de Conduta** da empresa, acompanhadas de fatos e dados concretos.

Toda **denúncia** ou descumprimento recebido pela empresa será tratado com confidencialidade. Nenhuma retaliação ao colaborador será feita por se reportar em boa-fé. Cabe aos **líderes**, em todos os níveis, garantir que seus subordinados e contratados conheçam e apliquem as diretrizes deste **Documento**. Ele deve ser também um exemplo de **conduta** a ser seguido pelos demais colaboradores.

CANAL DE DENÚNCIA

COMITÊ DE GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

O **Comitê de Gestão** tem a responsabilidade de dar tratamento às ocorrências caracterizadas como inaceitáveis pela **Ritmo Logística**. O Comitê é constituído pela gerência de **Gente** e diretoria em questão.

Este **código** visa abranger a maioria das situações presentes no dia a dia da **Ritmo Logística**, porém, podem existir situações não previstas neste Documento ou cuja interpretação não esteja clara ou ainda que traga constrangimento para o **empregado** ao tratá-las diretamente com seu superior hierárquico. Para essas situações existe o **Comitê de Gestão do Código de Conduta**.

Para entrar em contato com o comitê de Gente & Gestão do Código de Conduta, envie um email para: **codigodeconduta@ritmolog.com.br,** detalhando ao máximo os fatos. Você pode também fazer a sua denúncia através do site da Ritmo.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins que tenho **conhecimento** do conteúdo do Código de Conduta da **Ritmo Logística.**

Comprometo-me a ler, conhecer e seguir **rigorosamente** as orientações e normas nele contidas, bem como zelar pelo seu cumprimento.

DATA:

_____ / _____ / _____

NOME E ASSINATURA DO COLABORADOR:

Favor entregar o Termo de Compromisso datado e assinado à área de Gente e Gestão.

RITMO LOGÍSTICA

RITMO
LOGÍSTICA

REVISÃO **01**